BASE AEREA DE SALVADOR

Estudo Técnico Preliminar 48/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67224.004483/2025-24

2. Descrição da necessidade

2.1. A Seção de Material de Intendência (SMI) tem por atribuição o fornecimento de materiais à Guarnição de Salvador, tais como: limpeza, expediente e embalagens; já a Seção de Fardamento (SFARD) é incumbida de providenciar a entrega ou troca de fardamentos para os cabos e soldados do efetivo da Base Aérea de Salvador (BASV), tendo em vista que esses militares não fazem jus ao auxílio fardamento.

2.2. Sendo assim, o processo em questão se faz necessário pela obrigatoriedade do provimento desses materiais efetivo do Comando da Aeronáutica (COMAER), a fim de que seja realizado com oportunidade e nas quantidades necessárias para atender às demandas das Organizações Militares (OM) apoiadas, consideradas as peculiaridades de cada OM e observada a disponibilidade de recursos financeiros, conforme TCA 168-1/2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Material de Intendência da Base Aérea de Salvador	2° Ten Int Gabriel de Azevedo Marques Ferreira Pinto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para o correto recebimento dos itens contratados, devem ser seguidas as descrições dos objetos de forma fiel, por se tratar de artigos que serão manipulados conforme arte encaminhada;

4.2. A legislação que serve como base para a padronização dos objetos, e que se deve ter como documento norteador, é o Regulamento do Comando da Aeronáutica (RCA) 35-2/2023;

4.3. Requisitos legais: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.4. Requisitos de acompanhamento da entrega: os materiais objetos da licitação, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei nº 14.133/21, serão entregues sob acompanhamento e fiscalização de servidores/militares lotados na respectiva UASG de entrega, incumbindo-se, entre outras atividades, de receber e atestar a fatura, observar o seu fiel cumprimento, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário à regularização de falta ou defeito observado;

4.5. O prazo de entrega dos bens é de até 20 dias, contados do recebimento da solicitação da SMI/SFARD e da nota de empenho pela empresa, em remessa fracionada conforme a solicitação, no seguinte endereço: BASE AÉREA DE SALVADOR: Rua Tenente Frederico Gustavo dos Santos, S/N, São Cristóvão, Salvador, BA, 41.510-115;

4.6. A contratada deverá atender a todos os requisitos exigidos no Termo de Referência;

4.7. A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos, devidamente registrado na entidade competente, quando for o caso;

4.8. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, inclusive indicando marca e procedência dos materiais, bem como sua forma de uso e acondicionamento;

4.9. Os produtos a serem fornecidos deverão atender, quando aplicável, os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com as legislações ambientais vigentes no Brasil, indicadas nas práticas de sustentabilidade conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A comprovação dos critérios de sustentabilidade exigidos nas contratações dar-se-á, no que couber, por intermédio de:

4.9.1 Inscrição nos rótulos e/ou embalagens;

4.9.2 Informações disponíveis no site do fabricante ou dos órgãos competentes;

4.9.3 Apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada.

4.9. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, este estudo está de acordo com preconizado no referido artigo citado, a despeito de condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

4.10. A fabricação dos produtos, a serem fornecidos, deverá estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como, com as demais legislações vigentes, notadamente no que se refere às exigências relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental. A comprovação poderá ser feita através da apresentação de licença ou certificado de conformidade ambiental, do fabricante, fornecidas pelo IBAMA, quando for o caso.

4.11. A apresentação da licença nas condições supracitadas dar-se-á no interstício entre a seleção da proposta e a adjudicação dos objetos de aquisição, para que esta última possa ser realizada.

4.12. A apresentação da licença nas condições supracitadas dar-se-á no interstício entre a seleção da proposta e a adjudicação dos objetos de aquisição, para que esta última possa ser realizada.

4.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.15. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.16. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.17. A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.18. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.19. A contratada deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.20. O recebimento dos materiais será realizado pela comissão de recebimento e acompanhado por outro militar pertencente ao efetivo da SMI/SFARD;

4.21. Não há necessidade da empresa contratada promover a transição contratual com a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.22. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A equipe de planejamento realizou uma avaliação minuciosa para determinar a abordagem mais vantajosa e econômica em relação a aquisição dos materiais previstos no item 7 desse Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Este levantamento de mercado teve como objetivo identificar a alternativa mais eficiente: fazer 02 (dois) processos licitatórios distintos para cada um desses itens (carimbo e DOMs/tarjetas) ou suprimi-los em um único processo, pois possuem subcentros de custos diferentes.

5.3. Após análise, verificou-se a viabilidade de realizar um único processo licitatório, tendo em vista que a necessidade de aquisição de ambos os itens é de um único responsável, o chefe da SMI e SFARD.

5.4. Os preços de referência foram obtidos em consonância com o previsto na lei nº 14.1333, de 01 abr. 2021, combinado com a Instrução Normativa nº 65, de 07 jul. 2021, conforme Mapa Comparativo. Ressalta-se que a pesquisa realizada representa o preço de mercado do objeto a ser contratado;

5.5. No levantamento de mercado foram consideradas diferentes fontes de pesquisa, por meio da ferramenta Banco de Preços, com utilização de referências oriundas de fontes distintas, inclusive contratações similares realizadas por outros órgãos e unidades da Administração Pública, em período recente. Como exemplos, destacam-se o Pregão Eletrônico nº 90033/2025, do CINDACTA II (UASG 120072), para aquisição de tarjetas, distintivos,

flâmulas, bandeiras e insígnias; o Pregão Eletrônico nº 90003/2025, da Base Aérea de Boa Vista (UASG 120637), para aquisição de tarjetas, distintivos, bandeiras e insígnias; o Pregão Eletrônico nº 90062/2025, do Grupamento de Apoio do Distrito Federal (UASG 120625), para aquisição de tarjetas e bolachas; bem como o Pregão Eletrônico nº 90054/2025, da Base Aérea de Canoas (UASG 120631), e o Pregão Eletrônico nº 90002/2025, da UASG 389103, ambos contemplando aquisição de carimbos ou materiais correlatos, o que demonstra a compatibilidade do objeto pretendido com demandas semelhantes já submetidas ao mercado por outros entes públicos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação em referência justifica-se pela necessidade de fornecer gratuitamente fardamento ao pessoal do Comando da Aeronáutica, respeitando as previsões legais da TCA 168-1/2024.

6.2. O fornecimento deverá ser realizado de forma única ou parcelada, mediante acionamento da Administração com a devida apresentação da Nota de Empenho pela Seção de Material de Intendência da Base Aérea de Salvador.

6.3. O recebimento estará condicionado à fiel observância ao previsto como peculiaridades dos objetos contratados e aos formatos e padronizações apresentadas no RCA 35-2/2023, devendo a contratada se certificar que todas as especificidades da entrega sejam cumpridas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas visam manter as atribuições definidas no Regimento Interno da BASV, onde se origina a necessidade de prover fardamento gratuito ao pessoal das Organizações Militares sediadas na guarnição de Aeronáutica de Salvador, possibilitando que essas possam cumprir suas obrigações constitucionais e de interesse do COMAER.

7.2. Essa aquisição visa permitir que a Seção de Material de Intendência seja capaz de distribuir ao efetivo de cabos e soldados da Guarnição de Aeronáutica de Salvador as peças necessárias para o correto uso do uniforme, conforme previsto no RCA 35-2 /2023.

7.3. As quantidades a serem contratadas foram baseadas na Tabela de Lotação de Pessoal da Guarnição de Aeronáutica de Salvador, utilizando-se das quantidades de militares previstas para compor o efetivo da BASV acrescidas de margem de segurança. Dessa forma, foi possível estabelecer como quantidades razoáveis de contratação o estabelecido na seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM TIRA DE TECIDO VERDE (COR BASE DO CAMUFLADO AERONÁUTICO), NAS MEDIDAS 155MM X 25 MM, COM VELCRO MACHO, COM BORDADO NA COR VERDE OLIVA NAS SUAS LATERAIS, COM O NOME DE GUERRA, O TIPO SANGUÍNEO E TIPO DE RH DO MILITAR EM LETRAS MAIÚSCULAS, BORDADOS CENTRALIZADOS COM LINHA PRETA NA FONTE BLOCK LARGE COM 10 MM DE ALTURA	Un	37
2	TARJETA EM PLACA RETANGULAR DE ACRÍLICO AZUL-AERONÁUTICA, A TARJETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM: A) UMA PLACA DE ACRÍLICO DE 2,5 MM DE ESPESSURA COM 70 A 75 MM DE COMPRIMENTO E 15 MM DE LARGURA; B) UMA PLACA DE ACRÍLICO DE 1,0 MM DE ESPESSURA COM 70 A 75 MM DE COMPRIMENTO E 15 MM DE LARGURA; C) DOIS PINOS PONTIAGUDOS DE LATÃO DE 1,4 MM DE DIÂMETRO; E D) DOIS PRENDEDORES EM MATERIAL SINTÉTICO PLÁSTICO MACIO, METAL AJUSTÁVEL COM MOLA OU BORRACHA. A TARJETA DEVERÁ SER FORMADA POR DUAS PEÇAS DE ACRÍLICO TRANSPARENTES. A PRIMEIRA (PEÇA POSTERIOR), COM 2,5MM DE ESPESSURA, DENOMINADA BASE, RECEBERÁ OS PINOS DE LATÃO E PINTURA NA FACE ANTERIOR, NA TONALIDADE AZUL- AERONÁUTICA. TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS DEVERÃO SER PLANAS, LISAS E POLIDAS, COM CANTOS VIVOS E RETOS, COM EXCEÇÃO DAS BORDAS FRONTAIS DA PEÇA ANTERIOR, QUE DEVERÃO SER ABAULADAS. DEVERÁ HAVER NA FACE ANTERIOR DA PEÇA DE ACRÍLICO POSTERIOR, DENOMINADA BASE, A INSCRIÇÃO DO POSTO OU GRADUAÇÃO CONFORME LISTADO ACIMA E O NOME DE	Un	37

	GUERRA DO MILITAR COM LETRAS MAIÚSCULAS, GRAFADOS EM LETRAS DE FORMA BRANCAS. AS LETRAS DEVERÃO SER GRAFADAS EM FONTE ARIAL NARROW, TAMANHO 22. AS INSCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR CENTRALIZADAS NA PLACA DE ACRÍLICO.		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 921,69

8.1. A pretendida contratação foi estimada na ordem de R$ 1.033,41 (mil e trinta e três reais e quarenta e um centavos) com base na média da proposta de preços emitido pelo Painel de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será feita por itens. Não haverá agrupamento em lotes (grupo).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.(inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Inicialmente, importa esclarecer que o sistema de registro de preços será adotado porque, pela natureza do objeto, não foi possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, conforme amparo no inciso IV do art. 3° do Decreto 7.892/13

11.2. Ademais, a Ata de Registro de Preços é um instrumento que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, para um período estabelecido, cujo procedimento de coleta ocorrerá por contração, logo se verifica ser o mecanismo ideal para enfrentar as dificuldades decorrentes do contingenciamento do orçamento realizado pelo governo, que libera cotas fracionadas.

11.3. Não obstante, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, para chegada de recursos orçamentário.

11.4. A futura contratação faz parte do Calendário Anual de Aquisições desta Base Aérea e tem como número BASV-???.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de material de consumo - DOMs, Tarjetas e Carimbos - e visa analisar sua viabilidade além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

12.2. Foi analisada com detalhes a última aquisição desses materiais, buscando identificar e evitar inconsistências, no qual foram adquiridos os mesmos tipos de bens ora pretendidos, assim entendemos que a atualização de descrições e embalagens, quando necessário, será a melhor opção para a melhora qualitativa e evitar possíveis desperdícios pela não utilização de todo conteúdo dos produtos quando necessário.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se aplica, tendo em vista que a contratação visa à aquisição de materiais de consumo, de modo que não haverá transferência de conhecimento, tecnologias ou de técnicas empregadas, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis encontrado no site comprasgovernamentais.gov.br, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

14.2. No que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa n° 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

a - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Como exposto nos tópicos acima e considerando a necessidade da contínua prática das ações necessárias à manutenção da capacidade operativa dos serviços de suprimento de fardamento ao efetivo da Guarnição de Aeronáutica de Salvador, declaramos a viabilidade da contratação exposta neste estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GABRIEL DE AZEVEDO MARQUES FERREIRA PINTO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 18/09/2026 às 08:38:15.

RUSEVALDO NEVES DE MELO

Membro da comissão de contratação

BRUNO NUNES AVELINO

Membro da comissão de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	18/09/2026 11:41:03
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	e21c4f9c18429fe4e46e19db77e703cf
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten GABRIEL D. A. MARQUES FERREIRA PINTO no dia 18/09/2026 às 08:43:42 no horário oficial de Brasília.